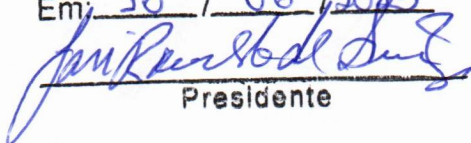




Câmara Municipal de Areial

Aprovado: unanimidade **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Em: 10 / 06 / 2025


Presidente

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, na Lei Municipal nº 558 de 11 de novembro de 2024, LOA Municipal, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender despesas de exercícios anteriores da Câmara Municipal de Areial, em atendimento a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Areial, efetuada através do ofício nº CMA 45/2025 de 27 de Maio de 2025.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

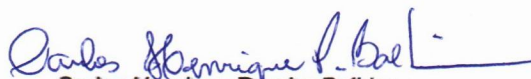
1010	CAMARA MUNICIPAL	
1010.01.031.2001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3390.92.00.00 – F 500	Despesas de exercicios anteriores	18.000,00
	TOTAL	18.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária e remanejar se necessário de uma unidade orçamentária a outra, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areial – 02 de Junho de 2025.


Carlos Henrique Pereira Balbino
PREFEITO